



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Convocação	15
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.379, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui os nomes de ANGELO MAZIERO e ROQUE GIOVANELLI às Ruas de nºs 09 e 10, respectivamente, do Loteamento “José Maldonado Peres”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de ANGELO MAZIERO à Rua nº. 09 (nove) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica atribuído o nome de ROQUE GIOVANELLI à Rua nº. 10 (dez) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.380, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de ANDRÉ LOPES à Rua nº 11 do Loteamento “José Maldonado Peres”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de ANDRÉ LOPES à Rua nº. 11 (onze) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.381, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de EGIDIO TIEZI à Rua nº 12 do Loteamento “José Maldonado Peres”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de EGIDIO TIEZI à Rua nº. 12 (doze) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.382, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de RODRIGO BORGES COELHO à Rua nº 13 do Loteamento “José Maldonado Peres”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 3 de 15

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de RODRIGO BORGES COELHO à Rua nº. 13 (treze) do Loteamento "José Maldonado Peres", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de MARIA LÚCIA STRACERI MIETTO à Rua nº 14 do Loteamento "José Maldonado Peres", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de MARIA LÚCIA STRACERI MIETTO à Rua nº. 14 (catorze) do Loteamento "José Maldonado Peres", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de MARIO MARCIO DE CASTRO à Rua nº 15 do Loteamento "José Maldonado Peres", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de MARIO MARCIO DE CASTRO à Rua nº. 15 (quinze) do Loteamento "José Maldonado Peres", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui o nome de SÉRGIO GUMERCINDO OLIVIERI DALLA TORRE à Rua nº 16 do Loteamento "José Maldonado Peres", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de SÉRGIO GUMERCINDO OLIVIERI DALLA TORRE à Rua nº. 16 (dezesesseis) do Loteamento "José Maldonado Peres", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 4 de 15

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.386, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui os nomes de JOÃO ANTONIO MARTINS e MARIA FERREIRA ARTIOLI às Ruas de nºs 17 e 18, respectivamente, do Loteamento “José Maldonado Peres”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de JOÃO ANTONIO MARTINS à Rua nº. 17 (dezessete) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica atribuído o nome de MARIA FERREIRA ARTIOLI à Rua nº. 18 (dezoito) do Loteamento “José Maldonado Peres”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI N. 5.387, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.633, de 06 de junho de 2003, referente à descrição do cargo de Calceteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.633, de 06 de junho de 2003, referente a descrição do cargo de Calceteiro, que passa a ter a seguinte redação:

CALCETEIRO

Executa e controla, sob supervisão, os serviços de pavimentação de solos, estradas, ruas e obras similares, nivelando com areia ou terra e recobrando com paralelepípedos ou outros tipos e formas de pedras, ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilita o tráfego de veículos e a segurança dos pedestres; determina o alinhamento da obra, marcando, preparando o solo, assentando as peças e dando o acabamento adequado, utiliza-se de materiais e equipamentos necessários; executa o serviço de colocação de manilha pluvial e manilha de esgoto; realiza a manutenção de boca de lobo e recuperação de bueiros; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

REQUISITO DE DESEMPENHO:

Escolaridade: Alfabetizado.

Aptidão Física: a necessária para o bom desempenho das tarefas.

Jornada de Trabalho: 44 h semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.389, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.562 de 28 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.562 de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 5 de 15

“Art. 1º. As pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, estando ou não na condução do veículo, ficam isentas do pagamento da tarifa referente ao sistema de estacionamento rotativo conhecido como “Zona Azul” no município de São José do Rio Pardo.”

Art. 2º - Fica criado o Parágrafo Único, no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.562, de 28 de maio de 2010, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Ultrapassado o tempo citado no caput e sem prejuízo da tolerância existente, a tarifa de Zona Azul será cobrada normalmente.”

Art. 3º O art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.562 de 28 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para a utilização das vagas especiais, destinadas ao estacionamento exclusivo de veículos dirigidos ou que transporte pessoas idosas, é necessário portar no veículo o Cartão de Idoso, conforme Resolução nº 303/08 do Contran, ficando sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo único. A aferição da idade do idoso, domiciliado ou não no município, ficará a cargo da concessionária responsável pela administração dos serviços de estacionamento rotativo “Zona Azul”, bem como pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar e será comprovada mediante apresentação de documento de identificação, RG ou Carteira de Habilitação – CNH, e da credencial expedida por órgão ou entidade executiva de trânsito do Município de domicílio.”

Art. 4º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.562 de 28 de maio de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 15.667, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUIS FERNANDO EDUARDO, no cargo de TRATADOR DE ANIMAIS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2016, o Sr. LUIS FERNANDO EDUARDO, no cargo de TRATADOR DE ANIMAIS, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.668, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA BEATRIZ AVESANI SEIXAS, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 6 de 15

nº 001/2018, a Sra. ANA BEATRIZ AVESANI SEIXAS, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.670, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, VITORIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa VITORIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, visto que a ela são atribuídas eventuais irregularidades, no cumprimento do contrato nº 0067/2018, Processo nº 1494/2018 e prorrogação nº 01/2019, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 13.861 de 12 de janeiro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir

o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.671 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Leticia G Teixeira	Ag Comunitário de Saúde	27/08/2019 a 06/09/2019	11
02	Fatima Isidoro	Ag Comunitário de Saúde	27/08/2019 a 29/08/2019	3
03	Viviana Aparecida da Silva	Ag Comunitário de Saúde	29/08/2019 a 30/08/2019	2
04	Rafael Tossini da Silva	Ag de Saúde-Zoonoses	27/08/2019 a 29/08/2019	3
05	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/2019 até alta médica	S/P
06	Adriano Vicente	Ajudante Geral	26/08/2019	1
07	Adriano Vicente	Ajudante Geral	28/08/2019	1
08	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/2019 ate alta medica	S/P
09	Claudemir de Souza Pepe	Ajudante Geral	30/08/2019	1
10	Jorge F de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/2011 até alta médica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 7 de 15

11	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/2018 até alta médica	S/P
12	Fabiola R Florentino Morgan	Assessor Administrativo	23/08/19 das 13:30 as 17hrs	1/2
13	Fabiola R Florentino Morgan	Assessor Administrativo	27/08/2019	1
14	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/2019 até alta médica	S/P
15	Lucilene M Garcia Sbrisse	Aux. Consultório Dentário	de 28/08/2019 a 03/09/2019	7
16	Patricia Cremasco Oliveira	Aux Consult Dentário Esf	27/08/2019	1
17	Andrea Luisa Barretto Inareli	Aux de Apoio Operacional	10/05/2017 até alta médica	S/P
18	Doraci Morais Matias	Aux de Apoio Operacional	23/08/2019	1
19	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux de Apoio Operacional	21/09/2018 até alta médica	S/P
20	Janete Ap Darin Molina	Aux de Apoio Operacional	30/07/2019 ate alta medica	S/P
21	Maria Fatima G de Brito	Aux de Apoio Operacional	06/08/2019 ate alta medica	S/P
22	Maria Estela Vergílio Sabia	Aux de Apoio Operacional	06/08/2019 ate alta medica	S/P
23	Neusa Guido de Campos	Aux de Apoio Operacional	27/03/2018 até alta médica	S/P
24	Priscila Orfei Luciano	Aux de Apoio Operacional	23/08/2019	1
25	Regina H Alves Silva Guido	Aux de Apoio Operacional	13/06/2019 ate alta medica	S/P
26	Rosana Ap D H Alvarenga	Aux de Apoio Operacional	09/04/2018 até alta médica	S/P
27	Rosemeire Prado Raimundo	Aux de Apoio Operacional	27/08/2019	1
28	Sileny Ap Duarte B Gardin	Aux de Apoio Operacional	27/08/2019 a 28/08/2019	2
29	Clotilde Francisca Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/2019 ate alta medica	S/P
30	Marcia H Comin Mazieiro	Auxiliar de Enfermagem	28/08/2019 a 01/09/2019	5
31	Maria Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/2019 ate alta medica	S/P
32	Marli Francisco Apolinário	Auxiliar de Enfermagem	26/03/2019 até alta médica	S/P
33	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/2018 até alta médica	S/P
34	Vanderlei Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2018 ate alta medica	S/P
35	Ana Carla de Faria Trinca	Auxiliar Desenv. Infantil	28/08/2019 a 30/08/2019	3
36	Bianca Cristina Costa	Auxiliar Desenv. Infantil	26/08/2019	1
37	Dargília Amaro Euzebio	Auxiliar Desenv. Infantil	23/08/2019 a 27/08/2019	5
38	Keith Regina Benassi	Auxiliar Desenv. Infantil	25/08/2019 a 27/08/2019	3

39	Lucia Ap de Lima Martins	Auxiliar Desenv. Infantil	27/08/2019 a 28/08/2019	2
40	Mayara R da Costa e Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	26/08/2019	1
41	Renata da Silva M Ferraresi	Auxiliar Desenv. Infantil	20/06/2019 ate alta medica	S/P
42	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/2017 até alta médica	S/P
43	Ilma Aparecida Pereira	Ch. Div. A. Apoio Comun	27/08/2019 ate alta medica	S/P
44	Nadia de Fatima Z Joaquim	Ch. Div. Ensino	alta a partir de 02/09/2019	—
45	Jose Milton Andre	Ch. Div. P.G Sarj.G.Pluv	28/05/2019 ate alta medica	S/P
46	Roseli Rodrigues Minucci	Ch.Sec.Almox-Educacao	21/08/2019 ate alta medica	S/P
47	Jaqueline Oliveira Goncalves	Ch.Sec.Expediente	28/08/2019 per da tarde	1/2
48	Andre Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/2014 ate alta medica	S/P
49	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/2014 até alta médica	S/P
50	Lodemir Joao Euzebio	Coletor de Lixo	27/08/2019 a 28/08/2019	2
51	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/2019 ate alta medica	S/P
52	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	22/07/2019 ate alta medica	S/P
53	Fernanda L M Maciel Tartarini	Coord.Cr.II Vera M Simoes	23/08/2019	1
54	Adriana Dassan C Boaro	Coord Unidade de Saúde	28/08/2019 a 03/09/2019	7
55	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/2019 até alta médica	S/P
56	Assilio Fernando Baldassim	Eletricista	26/08/2019 ate 09/09/2019	15
57	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/2019 até alta médica	S/P
58	Andre Fernandes de Lima	Escriturario	16/08/2018 ate alta medica	S/P
59	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	25/03/2019 até alta medica	S/P
60	Ana Paula V Duarte Andrade	Escriturário	22/05/2018 até alta médica	S/P
61	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/2018 até alta médica	S/P
62	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	24/07/2017 até alta médica	S/P
63	Lidia Maria Olzon Ballerini	Fonoaudiologo	02/07/2019 ate alta medica	S/P
64	Elenice de Silos Martins	Gari	24/04/2019 até alta médica	S/P
65	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/2019 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 8 de 15

66	Maria Aparecida de Lima	Gari	17/07/2019 ate alta medica	S/P
67	Sonia Regina Bussolaro	Gc Municipal Fem.1 Classe	17/07/2019 ate alta medica	S/P
68	Francisco Oliveira Silvério	Gc Mun Masc.1 Classe	18/09/2017 até alta médica	S/P
69	Jose Neriedson S Luiz	Gc Mun Masc.1 Classe	28/12/2017 até alta médica	S/P
70	Luciano dos Santos Fermio	Gc Mun Masc.1 Classe	22/08/2019 a 31/08/2019	10
71	Tonio Vieira	Gc Mun Masc.1 Classe	04/01/2018 ate alta medica	S/P
72	Adriana de Fatima Balena	Inspetor de Alunos	de 28/08/2019 a 30/08/2019	3
73	Ana Maria M Ferreira Dias	Inspetor de Alunos	04/12/2018 até alta médica	S/P
74	Denise F Spindola Consolo	Inspetor de Alunos	26/08/2019	1
75	Joana Garcia da Costa	Inspetor de Alunos	26/06/2019 ate alta medica	S/P
76	Thais Maira M Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/2018 até alta médica	S/P
77	Gabriela Ribeiro Do Val	Medico Esf	28/08/2019 das 13as 17:00	—
78	Gabriela Ribeiro Do Val	Medico Esf	29/08/2019	1
79	Maria Tereza R Lopes Navarro	Medico Esf	26/08/2019 a 09/09/2019	15
80	Norival A Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/2019 ate alta medica	S/P
81	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/2019 ate alta medica	S/P
82	Aparecida Carmo B Ballico	Merendeira	23/08/2019 a 29/07/2019	7
83	Carmen Rita P da Costa	Merendeira	23/08/2019	1
84	Carmen Rita P da Costa	Merendeira	28/08/2019 a 03/09/2019	7
85	Debora Iara Teles	Merendeira	27/08/2019 a 31/08/2019	5
86	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	19/09/2017 até alta médica	S/P
87	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/2019 ate alta medica	S/P
88	Ivanir Jose Mattos Adorno	Merendeira	27/08/2019	1
89	Luciana Carvalho Cavalcante	Merendeira	26/08/2019 a 27/08/2019	2
90	Luciana Carvalho Cavalcante	Merendeira	28/08/2019 a 30/08/2019	3
91	Lucimary Aroffo de Paiva	Merendeira	27/08/2019	1
92	Maria Elisa F Coelho Passoni	Merendeira	13/06/2018 até alta médica	S/P

93	Matildes Ana Silva Martins	Merendeira	27/08/2019	1
94	Mirian N Freire Amadio	Merendeira	29/08/2019	1
95	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/2018 até alta médica	S/P
96	Regiane Ap Tardelli Ribeiro	Merendeira	26/08/2019 a 27/08/2019	2
97	Viviane B Idesti Amoroso	Merendeira	26/08/2018 periodo 5 hrs	1/2
98	Alcindo Vieira	Motorista I	29/08/2019 a 31/08/2019	3
99	Joao Batista Ramos	Motorista I	alta a partir de 18/06/2019	S/P
100	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/2018 até alta médica	S/P
101	Benedito Pacheco Lima	Motorista II	16/07/2018 até alta médica	S/P
102	Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista II	29/06/2019 ate alta medica	S/P
103	Lidiane de Lima Minussi	Nutricionista	26/08/2019	1
104	Jose Carmo Consolo	Oficial Administrativo	alta a partir de 03/09/2019	—
105	Luciano Ribeiro Alves	Op.Est Tratamento Agua	31/10/2017 ate alta medica	S/P
106	Marcio Fecuri	Op.Est Tratamento Agua	19/08/2019 ate alta medica	S/P
107	Rodolfo D Rodrigues Ferreira	Op.Est Trat de Agua	31/05/2019 ate alta medica	S/P
108	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/2019 ate alta medica	S/P
109	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/2017 ate alta medica	S/P
110	Andrea Maria de S Junqueira	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	27/08/2019	1
111	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	27/06/2019 ate alta medica	S/P
112	Arlva Dalbon Andre	Prof.Ed.Inf. c c Superior	19/06/2019 ate alta medica	S/P
113	Claudia M Ignacio Tinti	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	26/08/2019	1
114	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	26/08/2019	1
115	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	28/08/2019 a 11/09/2019	15
116	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	27/10/2017 até alta médica	S/P
117	Lilian do Prado Damaceno	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	29/08/2019	1
118	Marcia C Missura Silva	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	27/08/2019 a 28/08/2019	2
119	Marcia C Missura Silva	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	29/08/2019 per da tarde	1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 9 de 15

120	Silvana Ap Pizani Cavalli	Prof.Ed.Inf. c/ c Superior	23/08/2019 per 17as 23hrs	—
121	Alexandra Moises da Silva	Prof.E.Fund.c/c. Sup.1a4s	27/08/2019 a 28/08/2019	2
122	Edna Kelly A Lira Rodrigues	Prof.Es.Fund.c/c. Sup.1a4s	30/08/2019 per matutino	1/2
123	Elenice Aparecida Canal	Prof.Es.Fund.c/c. Sup.1a4s	26/08/2019 a 30/08/2019	5
124	Renata Maziero Capello	Prof.Es.Fund.c/c. Sup.1a4s	28/08/2019 a 29/09/2019	2
125	Aline da Silva Dalbon Andre	Prof Aux. Ed. Basica	19/06/2019 ate alta medica	S/P
126	Claudia M Ignacio Tinti	Professor Aux. Ed. Basica	26/08/2019	1
127	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Basica	08/08/2019 ate alta medica	S/P
128	Marcia C Missura Silva	Professor Aux. Ed. Basica	27/08/2019 a 28/08/2019	2
129	Marcia C Missura Silva	Professor Aux. Ed. Basica	29/08/2019 per da tarde	1/2
130	Renata Maziero Capello	Professor Aux. Ed. Basica	28/08/2019 a 29/09/2019	2
131	Roseli Elena Aranda	Professor Aux. Ed. Basica	27/08/2019 per da tarde	1/2
132	Telma C Zenaro A R Ribeiro	Professor Aux. Ed. Basica	27/8/19 das 17:30 as 19:40	—
133	Rosa Maria Mapelli Boaro	Professor Aux. Ed. Básica	06/05/2019 até alta medica	S/P
134	Aline de Oliveira	Professor Aux. Ed.Especial	26/08/2019	1
135	Renata Ap Rodrigues F Dias	Professor de Artes	23/08/2019 per da tarde	—
136	Renata Ap Rodrigues F Dias	Professor de Artes	28/08/2019 a 30/08/2019	3
137	Janaina da Silva Flausino	Prof de Educacao Fisica	28/08/2019 a 30/08/2019	3
138	Johnny Vitorio	Prof de Educacao Fisica	26/08/19 das 8:20 as 9:30	—
139	Daniela B Vecchio Garofalo	Prof de Educação Fisica	04/04/2019 até alta medica	S/P
140	Caroline Paschoalino	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	28/08/2019 a 30/08/2019	3
141	Juliana Molinari	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	28/08/2019 per da manha	1/2
142	Juliana S Borges de Souza	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	21/08/2019 a 04/09/2019	15
143	Maria Inez B de Souza	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	22/08/2019 a 31/08/2019	10
144	Priscilla N de Moura Faria	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	26/08/2019	1
145	Rita de C Feltran B Celeste	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	de 21/08/2019 a 04/09/2019	15
146	Roberta Aguilar Megale	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	27/08/2019	1

147	Telma C Z A Rocha Ribeiro	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	27/8/19 das 17:30 as 19:40	—
148	Ana Claudia B G Oliveira	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	12/10/2017 até alta do inss	S/P
149	Rafaela Romana C. D Batista	Prof Ed bas I (Inf E Fund)	07/05/2019 ate alta medica	S/P
150	Cristiane C Martins Bissoli	Psicologo-Promocao Social	28/08/2019	1
151	Arlete da Silva Ferrari	Psicologo-Saude	01/08/2019 ate alta medica	S/P
152	Amanda Oliveira Schiavon	Secretario de Escola	28/08/2019	1
153	Marcos Vinicios Rosin Costa	Secretario de Escola	28/08/2019	1
154	Alan Farias de Freitas	Servente de Pedreiro	23/08/2019	1
155	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/2019 até alta médica	S/P
156	Isaías dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/2019 ate alta medica	S/P
157	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	04/07/2019 ate alta medica	S/P
158	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	alta a partir de 27/08/2019	—
159	Amanda Coaglio Campeoto	Tecnico em Enfermagem	17/06/2019 até alta médica	S/P
160	Natalia R da Silva Galbiere	Tecnico em Enfermagem	23/08/2019	1
161	Natalia R da Silva Galbiere	Tecnico em Enfermagem	28/08/2019	1
162	Pamela S Vidica da Costa	Tecnico em Enfermagem	12/08/2019 ate alta medica	S/P
163	Viviani Aparecida Correa	Tecnico em Enfermagem	26/08/2019	1
164	Carlos E Silveira de Paula	Tec em Enferm Esf E Sad	27/08/2019	1
165	Renata C Passos Favaro	Tec em Enferm Esf E Sad	23/07/2019 ate alta medica	S/P
166	Jaqueline Ap M E Jesus	Zelador	28/08/2019 a 11/09/2019	15
167	Jessica Ap da Silva Monteiro	Zelador	22/08/2019 das 12as 16hrs	—
168	Jessica Ap da Silva Monteiro	Zelador	27/08/2019 per da tarde	1/2
169	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/2018 até alta médica	S/P
170	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	08/04/2015 até alta médica	S/P
171	Rosana Ap Moreira da Silva	Zelador	27/06/2019 ate alta medica	S/P
172	Silvana Ap Balbino Coelho	Zelador	Alta a partir de 02/09/2019	—

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 10 de 15

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.604, de 29 de Julho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de LEILA FIGUEIREDO DA SILVA no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.604, de 29 de Julho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de LEILA FIGUEIREDO DA SILVA no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, em virtude do disposto no art. 13, § 5º da Lei 2712 de 16 de março de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2019.

São José do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão presencial nº 61/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), item 02 no valor unitário de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), item 03 no valor unitário de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), item 04 no valor unitário de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 1.524,60 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 10 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 11 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 12 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 13 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 14 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 15 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 16 no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 24 no valor unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), item 25 no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 11 de 15

unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.150,40 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 34 no valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), item 41 no valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 42 no valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), item 63 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos), item 64 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), item 65 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), item 66 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), item 67 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), item 72 no valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos), item 73 no valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), item 74 no valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos), item 75 no valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), item 98 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 99 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 410,40 (quatrocentos

e dez reais e quarenta centavos), item 100 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 101 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), item 102 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 103 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), item 104 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 105 no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), item 108 no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), item 109 no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), item 122 no valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), item 123 no valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), item 124 no valor unitário de R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos), item 125 no valor unitário de R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.560,60 (um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), item 126 no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 127 no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 128 no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 129 no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 134 no valor unitário de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.262,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 12 de 15

(um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), item 135 no valor unitário de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.787,20 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) à empresa LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, item 05 no valor unitário de R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 296,48 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), item 06 no valor unitário de R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 924,32 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), item 07 no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 08 no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais), item 45 no valor unitário de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais), item 46 no valor unitário de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), item 47 no valor unitário de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos), item 48 no valor unitário de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), item 49 no valor unitário de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.074,40 (um mil setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 50 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais), item 51 no valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 4.292,70 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), item 70 no valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 473,60 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), item 71 no valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.446,40 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), item 76 no valor unitário de R\$ 32,70 (trinta e

dois reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), item 77 no valor unitário de R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.223,60 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), item 78 no valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), item 79 no valor unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), item 138 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), item 139 no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) perfazendo o total de R\$ 108,00 (cento e oito reais), item 140 no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) perfazendo o total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), item 141 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 90,00 (noventa reais), item 142 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à empresa Trema Brasil Eireli EPP, item 17 no valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 18 no valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), item 22 no valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 52,38 (cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), item 23 no valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 209,52 (duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), item 35 no valor de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), item 36 no valor unitário de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), item 37 no valor unitário de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), item 38 no valor unitário de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 13 de 15

o total de R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), item 39 no valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 40 no valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), item 61 no valor unitário de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 313,39 (trezentos e treze reais e trinta e nove centavos), item 62 no valor unitário de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.029,71 (um mil vinte e nove reais e setenta e um centavos), item 90 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 91 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 92 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 93 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 94 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 95 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 96 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 97 no valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 106 no valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), item 107 no valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.578,70 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) à empresa Lettech Indústria e

Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP, item 19 no valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos), item 20 no valor unitário de R\$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 750,52 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), item 21 no valor unitário de R\$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 2.277,44 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 43 no valor unitário de R\$ 37,85 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 227,10 (duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), item 44 no valor unitário de R\$ 37,85 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 719,15 (setecentos e dezenove reais e quinze centavos), item 54 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), item 55 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), item 57 no valor unitário de R\$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.279,60 (um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), item 58 no valor unitário de R\$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.204,40 (quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), item 88 no valor unitário de R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos), item 89 no valor unitário de R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), item 110 no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 111 no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), item 132 no valor unitário de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 171,15 (cento e setenta e um reais e quinze centavos), item 133 no valor unitário de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 562,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 14 de 15

(quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) à R. A. Manco Serviços Me, item 26 no valor unitário de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), item 27 no valor unitário de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), item 31 no valor unitário de R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 753,84 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), item 32 no valor unitário de R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 2.289,44 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), item 52 no valor unitário de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), item 53 no valor unitário de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), item 56 no valor unitário de R\$ 301,89 (trezentos e um reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 905,67 (novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), item 59 no valor unitário de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 377,52 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), item 60 no valor unitário de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 1.166,88 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), item 68 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 69 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), item 86 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), item 87 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), item 112 no valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 113 no valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), item 114 no valor unitário de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta

centavos) perfazendo o total de R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), item 115 no valor unitário de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), item 116 no valor unitário de R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), item 117 no valor unitário de R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos), item 118 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), item 119 no valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.326,20 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), item 120 no valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), item 121 no valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) à empresa TRS Suprimentos de Informática Eireli Me, item 29 no valor unitário de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.272,70 (um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), item 30 no valor unitário de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 3.837,68 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), item 80 no valor unitário de R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), item 81 no valor unitário de R\$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos), item 82 no valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), item 83 no valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 2.466,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), item 84 no valor unitário de R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 746,40 (setecentos e quarenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 197

Página 15 de 15

seis reais e quarenta centavos), item 85 no valor unitário de R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 2.363,60 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), item 130 no valor unitário de R\$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos), item 131 no valor unitário de R\$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), item 136 no valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais), item 137 no valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais) à empresa Prospera Comercial e Importação – Eireli EPP e, Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2019 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de muro pré-moldado com altura de 2,40 metros, construção de três degraus para arquibancada com 25 metros de comprimento e acabamento em edícula e substituição de pedras em volta da piscina, localizada na Rua João José Shiezaró s/nº, Piscina do Clube Vale Redentor desta Prefeitura, conforme memorial descritivo, projeto e termo de referencia, foi adjudicado no valor total de R\$ 49.730,65 (quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) à licitante Escala Construções e Projetos Eireli EPP e, Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecerem de 05 à 11 de setembro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Class.	Nome
18	JÉSSICA INÊS BATISTA

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de setembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de setembro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada no Pátio Geral, Secretaria de Agricultura e na Secretaria de Trânsito, no período de 04 de setembro a 19 de setembro de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para outras informações.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2019.